

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaíso.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 023/2022

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2022 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

<b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103010014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA</b>		
13544	3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
<b>1018 Emendas Individuais Impositivas – Transferencia com Finalidade Definida</b>		

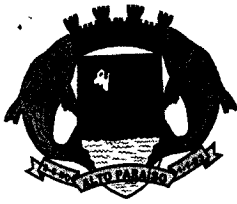
**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
1018	Emendas Individuais Impositivas – Transferencia com Finalidade Definida	150.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)  
[www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br)

## MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 19 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 023/2022, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, tem como objetivo a adequação da peça orçamentária para o pagamento dos serviços prestados pelo Cisa com recursos advindos de emenda parlamentar da União, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso  
**Alto Paraíso – PARANÁ.**